385R3681

Nº L 351/8 Jornal Oficial das Comunidades Europeias 28. 12. 85

REGULAMENTO (CEE) Nº 3681/85 DO CONSELHO

de 20 de Dezembro de 1985

que altera o Regulamento (CEE) nº 3508/80 que prorroga o regime aplicável às trocas comerciais com Malta para além de 31 de Dezembro de 1980

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 13º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3508/80 (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1680/85 (2), prorrogou até 31 de Dezembro de 1985 o regime aplicável às trocas comerciais com Malta;

Considerando que persistem as condições que justificam essa prorrogação e que é conveniente deste modo prorrogar o período de validade deste regulamento,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

No artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 3508/80, a data de 31 de Dezembro de 1985 é substituída por «à entrada em vigor de um regime comercial numa base contratual».

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de Julho de 1986.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 20 de Dezembro de 1985.

Pelo Conselho

O Presidente

R. KRIEPS

(1) JO nº L 367 de 31. 12. 1980, p. 86.
(2) JO nº L 162 de 21. 6. 1985, p. 4.